



ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 PMN

No dia 01/10/2024 (um de outubro de dois mil e vinte e quatro) às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro Alexandre Vagner Coelho e Equipe de Apoio do Município de Navegantes, designado pela Portaria nº 970, de 19 de fevereiro de 2024, para abertura da sessão, julgamento das propostas, disputa de lances e habilitação do Pregão Eletrônico nº 107/2024 PMN, cujo objeto é: **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.**

EMPRESAS PARTICIPANTES: TENDAS ITAJAI LTDA (24.879.794/0001-73); HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELLI (24.448.705/0001-34); ANDREA DE MOURA (40.318.138/0001-58); MK PRODUÇÕES E EVENTOS (26.248.929/0001-28); PARK APARECIDA (33.968.386/0001-89).

EMPRESA DESCLASSIFICADA. ANDREA DE MOURA (40.318.138/0001-58). Data 17:01 horas do dia 01/10/2024. Justificativa: O participante não apresentou a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação, solicitados pelo pregoeiro no prazo de 02 (duas) horas, conforme itens 7.1.1 e 12.3 do edital. A participante não se manifestou no chat do sistema após convocação do pregoeiro.

Empresa vencedora da disputa valor total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): **TENDAS ITAJAI LTDA** (24879794000173) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A sessão foi suspensa em razão do horário de expediente da administração e todos os licitantes foram convocados para o reinício do Pregão Eletrônico n. 107/2024 PMN, no dia 02/10/2024 às 15:30 horas, em sessão eletrônica via plataforma BNC, para prosseguimento da Licitação. Reiniciada a sessão a empresa Tendas Itajaí Ltda manifestou que *“a empresa ANDREA DE MOURA claramente participou do certame com má-fé, visto que esta baixou o preço, inclusive por diversas vezes esta empresa ofertava lances, mesmo estando em primeiro lugar. Praticou as infrações previstas no art. 155, incisos IV, V e VIII, tendo em vista*





que não manteve sua proposta, bem como não apresentou a documentação exigida, quando solicitado, sem a MENOR justificativa. Inclusive, quando provocada a se manifestar, esta empresa nem sequer justificou sua desídia. Sendo assim, a má-fé restou evidenciada. Tais condutas devem ser combatidas, licitação não é brincadeira, como esta empresa tratou este certame. Pedimos, então, que seja aberto processo administrativo para advertir e multar a empresa". Em resposta à empresa Tendas Itajaí o Pregoeiro manifestou registro em ata para análise de admissibilidade de abertura de procedimento administrativo. Em seguida a empresa ANDREA DE MOURA "manifestou informando que ficaram sem internet por um longo período em função de um acidente nas proximidades do escritório. Tentou fazer contato por telefone e não conseguiram porque a fibra ótica foi rompida também, conseguindo acessar somente agora (02/10/2024 as 16:44 horas), perdendo vários prazos e não somente o serviço de Navegantes. Disse ainda, que ofertou o melhor valor que estava dentro das suas possibilidades e respeitosamente pediu desculpas ao Pregoeiro e sua equipe".

Em análise da proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora da etapa de lances verificou-se o atendimento às exigências do edital.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. ANDREA DE MOURA (40.318.138/0001-58).
Justificativa: A empresa vencedora da disputa não apresentou atestados para todos os serviços, nenhum atestado da parte artística e teatral.

Havendo manifestação de recursos o processo segue à fase de interposição de recursos e contrarrazões conforme previstos no edital. Momento que se encerra a sessão.

Alexandre Vagner Coelho
Pregoeiro

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Vagner Coelho
CPF: ***.794.019-**
Data: 02/10/2024 20:11:05 -03:00



Equipe de Apoio
Waldemir Fonseca de Souza
Michelle Christine Bosi
Roseli de Fátima Gonçalves





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CXRW3-RBVNX-5P7WC-JKAJW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Vagner Coelho (CPF ***.794.019-**) em 02/10/2024 20:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.182	Geolocalização Não disponível
Autenticação Aplicação externa	Navegantes
GuV/b0jKF80jWff8VuVimirGDGvV5SNLFTEd6PaLse4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/CXRW3-RBVNX-5P7WC-JKAJW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>